

ID. FUNCIONAL: 57193299/1  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
DATA INICIO: 07.03.2022  
DATA TÉRMINO: 24.03.2022

QUANTIDADE: 17,5 (dezesete e meia).

**PORTARIA Nº 507/2022, de 23 de fevereiro de 2022.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: LEONY LUIS LOPES NEGRAO

ID. FUNCIONAL: 57233067/1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INICIO: 22.03.2022

DATA TÉRMINO: 10.04.2022

QUANTIDADE: 19,5 (dezenove e meia).

**PORTARIA Nº 508/2022, de 23 de fevereiro de 2022.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ALTAMIRA-PA

NOME DO SERVIDOR: ALINE SOUZA SARDINHA

ID. FUNCIONAL: 57233073/1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INICIO: 14.03.2022

DATA TÉRMINO: 31.03.2022

QUANTIDADE: 17,5 (dezesete e meia)

**PORTARIA Nº 509/2022, de 23 de fevereiro de 2022.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: JACAREACANGA-PA

NOME DO SERVIDOR: NATALIA KARINA NASCIMENTO DA SILVA

ID. FUNCIONAL: 5910717/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INICIO: 20.03.2022

DATA TÉRMINO: 27.03.2022

QUANTIDADE: 7,5 (sete e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

**Protocolo: 764947**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 19/2022-UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e convoca os candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Processos Seletivos/2022 – PROSEL, para realização da MATRÍCULA nos cursos oferecidos por esta Universidade.

O Edital na íntegra está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 765093**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 150/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 216081

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (QUATRO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

VITÓRIA CAROLINA VALENTE BARROS, 5956215/1, GERENTE que se deslocará para os municípios de Bujaru/PA e Concórdia do Pará/PA no período de 07 a 11/03/2022 com objetivo da Qualificação Social e Profissional

Classificação Orçamentária:

43.105 – 11.333.1504.8948 F: 0101006357 266.730 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 22 de Fevereiro 2022.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social,

Mat. 5945803/1

**Protocolo: 764822**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 145/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Considerando o PAE nº 2022/75451

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A CESSÃO para a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, da servidora EMÍLIA CAROLINA MARTINS DINIZ, matrícula 54196219/1, com ônus para o órgão de destino, no período de 18/01/2022 a 17/01/2026, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 21 de fevereiro de 2022.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Mat. 5945803/ 1

**RESOLUÇÃO Nº. 088/2022-CEDCA/PA**

**DE 16 FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunido em assembleia ordinária de 16 de fevereiro de 2022;

Considerando o Art. 3º. do regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, XVII – convocar, ordinariamente, a cada três anos, a Conferência Estadual Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no seu Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CNDCA, designando seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente, pelos seguintes membros.

**I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

1. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Suplente: Marcia de Jerusalém Garcia Pinheiro

1. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Titular: Elieth de Fatima da Silva Braga

Suplente: Giovana do Socorro dos Santos Costa

1. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

Titular: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Suplente: Iraclei da Costa Pantoja

**II - CONSELHEIROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1. Centro de Alternativo de Cultura – CAC

Titular: Aurilene Ferreira da Silva

Suplente: Juscelio Mauro de Mendonça Pantoja

1.b) Pastoral da Criança – PC

Titular: Lucila do Rosário Souza de Freitas

Suplente: Rosa Maria da Silva Barbosa

c) Instituto Universidade Popular – UNIPOP

Titular: Aldalice Moura da Cruz Otterloo

Suplente: Patrícia Maria da Silva Cordeiro

Art. 2º A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 3º A comissão definirá critérios para a participação de adolescentes nesta comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Inocêncio Renato Gasparim.

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Protocolo: 764765**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 194/2022-GAB/PRES BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o memorando nº 05/CSPAD3 de 18.02.2022, despachos da ASPAD de 18.02.2022 e do Presidente da FASEPA, de 21.02.2022; R E S O L V E: PRORROGAR por mais 30 dias (trinta) dias, conforme o parágrafo único